



#### Processo Administrativo n° 3197 /2024

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2025, conforme anexo I do edital.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O fornecimento de kits escolares padronizados contribui para que os alunos comecem o ano letivo já preparados, sem atrasos devido à falta de materiais. Isso promove uma experiência educacional mais fluida, reduzindo as barreiras para a aprendizagem e incentivando a frequência escolar. Além disto, muitos alunos, especialmente de famílias de baixa renda, não têm condições de adquirir o material escolar necessário. Ao fornecer kits escolares a administração pública garante que todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso aos materiais essenciais para seu aprendizado, promovendo a qualidade da educação e a equidade no acesso a materiais essenciais.
- 2.2 O objeto deste Termo de Referência se enquadra como bens e serviços comuns, considerados "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", conforme disposto no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Federal n.º 10.520/2002 1, cabendo a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO / TOTAL POR ITEM, aplicando-se ainda a Lei Complementar n.º 123/2006 2 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 14.133/2021, com suas alterações subsequentes.
- 2.3 A contratação de empresa para aquisição/contratação de serviço deve-se a necessidade do suprimento da Secretaria de Educação, Centros de Educação Infantis (CEI), Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação do município de Ilhota, tendo em vista o aumento nas demandas do município optou-se pelo Sistema de Registro de Preços SRP.
- **2.4** Observa-se a demanda crescente do número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, em razão do crescimento populacional nos termos do Censo Demográfico do IBGE 4 de 2022 5 , principalmente nos Centros de Educação Infantis e escolas da rede.
- 2.5 A promoção de uma estrutura adequada para atender os cidadãos, funcionários e alunos é premissa básica ao desenvolvimento das atividades da instituição, inclusive boas condições ao atendimento dos munícipes. É necessário a atenção do município frente aos alunos, para proporcionar um desenvolvimento de ensino e aprendizado apropriado, ao fornecer materiais escolares adequados no decorrer do ano letivo é de suma importância, diante disso são necessários materiais pedagógicos de qualidade.
- **2.6** Os itens proporcionam aos alunos uma experiência personalizada, organização e padronização nas escolas, uma vez que cada material avulso ou kit contém materiais escolhidos pela equipe de apoio pedagógico que irão coincidir com a faixa etária e conteúdos ministrados ao longo do ano letivo, bem como valorização do ensino municipal.
- 2.7 A contratação de empresa especializada para o fornecimento dos kits de material escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Ilhota, no ano letivo de 2024, a fim de proporcionar organização e padronização nas escolas, além de praticidade. Proporcionam ainda aos estudantes: segurança, identificação, conforto e igualdade de condições.





- 2.8 A adoção do Sistema de Registro de Preços SRP se justifica pela conveniência para a contratação parcelada dos PRODUTOS, de acordo com a necessidade verificada pela Administração Municipal, eliminando-se os fracionamentos de despesa, tempo reduzido entre a contratação e a entrega e atualidade dos preços da aquisição.
- **2.9** Faz-se necessário uma nova licitação de kits escolares, tendo em vista que a anterior não possui saldo suficiente para contemplar todos os estudantes. Além disto, fez-se necessário realizar alterações em alguns itens dos kits de acordo com a constatação das necessidades.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	UNIDADE DE MEDIDA
1	Kit Anos Finais:  02 cadernos brochurão personalizados: capa dura em cartão 1.3mm, envolto em papel couchê 115g e guarda em off-set 120g. Capa em 4x0 de cor. Dimensões: 21x27,5cm (fechado) 42x27,5cm (aberto) Miolo capa dura: descrição 192 páginas (96 folhas) pautadas 1x1 de cor/ papel miolo off-set no mínimo 56g.dimensões: 20x27,5cm(fechado), 40x27,5cm(aberto) Acabamentos capa dura: capa com laminação ou verniz localizado, vinco, dobra e costurado e colado na guarda Amostra: O produto deve estar de acordo com a norma abnt vigente. Papel do miolo com certificação fsc ou similar Personalização: arte fornecida pela contratada.	1000	unidade
	01 caderno universitário de 10 matérias personalizado: capa dura 4x0 de cores/ formato aproximado de 20cm x 27,5cm (fechado) – 40cm x 27,5cm (aberto)/ papel couchê fosco 170g envolto papel cartão 1.6mm, com guarda em papel offset 115g/ acabamento: capa com laminação brilho / miolo: descrição: 200 folhas pautadas, divididas em 10 matérias (20 folhas por matéria) / 201 folhas pautadas 2x2 cor, folha de rosto 1x0 de cor e divisores de matérias 2x2 cor em offset 56g. Acabamento geral: espiral metálico revestido em plástico na cor que melhor combinar. Envelope sarja: pvc sarja 0,20 micras soldados eletronicamente com abertura superior tamanho 20cm x 27,5cm. Personalização: arte fornecida pela contratada.		
	Caixa de lápis 24 cores de com apontador: lápis sextavado ou triangular, com o tamanho de 175mm x 6,5mm de diâmetro de boa qualidade, mina macia e resistente, atóxica composição do lápis: madeira reflorestada, pigmentos aglutinantes e ceras. Ponta grossa de mínimo 4 mm. Possuir 2 cores metálicas produto com selo do INMETRO. Caixa com box deslizante para acomodação dos lápis.		
	<b>01 Estojo Caneta Hidrocor Big 12 Cores:</b> Caneta hidrográfica big 12 cores lavável: caneta hidrográfica para contorno e pintura de desenhos em geral, com ponta aproximada de 5mm resistente, tampa ante asfixiante, não tóxica. Dimensões mínimas: 14cm x 15mm acondicionada em caixa papel resistente e abertura frontal		





para visualização das cores e cartela de cores na caixa. Caixa com informações do produto e do fabricante. Certificação INMETRO.

- **02 Canetas Azuis:** Caneta esferográfica azul corpo translucido formato oitavado ou sextavado com ventilação na tampa de fechamento composição: caneta esferográfica em resina termoplástica, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 0,7 mm, fina, rendimento mínimo de escrita de: 2.000 metros, com tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Produto certificado pelo INMETRO.
- **02 Canetas Pretas:** Caneta esferográfica preta corpo translucido formato sextavado com ventilação na tampa de fechamento composição: caneta esferográfica em resina termoplástica, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 0,7 mm, fina, rendimento mínimo de escrita de: 2.000 metros, com tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Produto certificado pelo INMETRO.
- **04 Lápis Pretos:** Lápis grafite: Lápis preto 2hb triangular ou sextavado corpo de madeira, com grafite extra preto. Tamanho: aproximado de 170mm x 7mm, tácil de apontar. Composição do lápis: grafite, e cargas inertes e material cerâmico. Lápis preto com borracha no topo. A matéria prima segue sendo a mesma que então: grafite, argila e água. A quantidade de grafite e argila utilizada determina a dureza da mina. Cobertas por outra tábua, também com ranhuras. Possuir proteção contra criação de manchas. Produto certificado pelo INMETRO.
- **02 Borrachas:** Borracha branca natural oval, borracha com tamanho mínimo de 50mmx29mm com espessura mínima nome do fabricante em uma das faces da borracha. Apaga a escrita a lápis e lapiseira, indicada para qualquer graduação de grafite e indicada para desenho. Borracha composição: borracha natural e estirenobutadieno. Produto com certificado INMETRO.
- **01 Apontador:** apontador de lápis com depósito em polipropileno virgem atóxico tamanho 60 mm x 25mm x 14mm. Produto certificado pelo INMETRO.
- **01 Cola Branca:** Cola branca 90G, cola branca com as seguintes especificações: contendo no mínimo 90g. Composição: Resina de PVA, atóxica. Podendo ser utilizada para colagens em papel, tecido e madeira. Na embalagem deve conter informações do fabricante, marca, e validade mínima de 12meses. Com selo do INMETRO.
- **01 Tesoura:** com pontas arredondadas, cabo anatômico com sistema de vai e vem para facilitar o uso e proporcionar maior conforto, lâmina com aço inox com tratamento antiferrugem, comprimento total de 13cm, garantindo maior durabilidade ao produto. Certificado pelo INMETRO.





	<b>01 Un. Régua 30cm:</b> material plástico branco ou transparente com detalhe de ondulação em baixo relevo central. Dimensões mínimas:		
	30mm comprimento x 35mm largura x 3mm espessura. Polegadas e centímetros. Impressão de escala em centímetros e polegadas. Certificado pelo INMETRO.		
	<b>01 Pasta Escolar Com Elástico:</b> Tamanho A4, Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, na cor Transparente translucida, textura Super line, fechamento c/ elástico na cor da Pasta, espessura: 0,35mm, dimensões: 310x220mm.		
	<b>01 Agenda Escolar:</b> Agenda com capa dura em cartão 1.3 (cor a definir). Capa interna em offset 120g com 4x4 de cor. Miolo: papel offset 63g com 224 páginas em 1x1 de cor tamanho 15x21cm, disposições das páginas ficará a critério da secretaria de educação. Acabamentos: espiral metálico revestido em nylon na cor que melhor combinar com a capa. Espiral com dobra koyloop. Amostra: deverá ser apresentada a secretaria de educação sendo vedada a colagem.		
	<b>01 Penal Escolar:</b> Estojo Escolar Personalizado confeccionado na parte externa em Policloreto de Vinila transparente semi-rígido com espessura de 20 micra e na parte interna em Nylon 600 na cor a definir. Estojo retangular no formato mínimo de 65 x 65 x 200 mm (profundidade x altura x comprimento) com fechamento através de costura de alta qualidade, com zíper nº. 6 centralizado na parte superior do estojo com a medida de 270 mm de comprimento. Personalizado com desenvolvimento da arte por conta do fornecedor com aprovação pela Secretaria Municipal de Educação. Amostra: sendo vedada a colagem de etiqueta.		
	<b>01 Bag Escolar:</b> Pasta em pvc cristal 0.20 micras. Medidas mínimas: 300mmx200mm7mm (acabamentos: alça em silicone reforçada 1.8cm largura e 33cm comprimento com reforço através de solda eletrônica, zíper com 1 cursor para fechamento da bolsa, 1 bolso externo nas medidas comprimento 10cm e largura de 5cm, dentro do bolso externo cartão tríplex cor 1x0 (com informações dos alunos). Obs: bag com costura dupla. Exigências: impressão no corpo do produto com brasão e nome do município em 1x0 de cor. A arte será fornecida pela secretaria municipal de educação. Amostra: sendo vedada a colagem de etiqueta.		
	(TODOS OS ITENS DEVEM VIR DENTRO DA BAG)		
2	Kit Anos Iniciais 1° ao 3° ano:	1500	unidade
	<b>03 cadernos brochurão personalizado</b> s: capa dura em cartão 1.3mm, envolto em papel couche 115g e guarda em off-set 120g. Capa em 4x0 de cor. Dimensões: 21x27,5cm (fechado) 42x27,5cm (aberto) Miolo capa dura: descrição 192 páginas (96 folhas) pautadas 1x1 de cor/ papel miolo off-set no mínimo 56g.dimensões: 20x27,5cm(fechado), 40x27,5cm(aberto) Acabamentos capa dura:		





capa com laminação ou verniz localizado, vinco, dobra e costurado e colado na guarda. - Amostra: O produto deve estar de acordo com a norma abnt vigente. Papel do miolo com certificação fsc ou similar. - Personalização: arte fornecida pela contratada.

O3 cadernos brochura: Caderno brochurão capa dura 96 folhas: - capa dura em cartão 1.3mm, envolto em pape couche 115g e guarda em off-set 120g. Capa em 4x0 de cor. Dimensões: 21x27,5cm (fechado) 42x27,5cm (aberto). - Miolo capa dura: descrição 192 páginas (96 folhas) pautadas 1x1 de cor/ papel miolo off-set no mínimo 56g.dimensões: 20x27,5cm(fechado), 40x27,5cm(aberto). - Acabamentos capa dura: capa com laminação ou verniz localizado, vinco, dobra e costurado e colado na guarda. - Amostra: O produto deve estar de acordo com a norma abnt vigente. Papel do miolo com certificação fsc ou similar. - Personalização: arte fornecida pela contratante.

1 caixa de lápis de cor com 18 cores sextavado, com o tamanho de 175mm x 6,5mm de diâmetro de boa qualidade, mina macia e resistente, atóxica composição do lápis: madeira reflorestada, pigmentos aglutinantes e ceras. Ponta grossa de 3 mm. Produto com selo do INMETRO. O produto deve possuir certificação fsc ou similar do fabricante.

1 caixa de giz de cera gel 12 cores: com tamanho de 120mm x 15 mm de diâmetro de boa qualidade, mina macia e aquarelável com diâmetro aproximado de 6 mm, retrátil, embalagem plástico rígido, lavável, produto que não suja as mãos, não tóxico. Produto certificado pelo INMETRO.

**04 Lápis Pretos:** Lápis grafte: Lápis preto 2hb - triangular ou sextavado corpo de madeira, com grafite extra preto. Tamanho: aproximado de 170mm x 7mm, tácil de apontar. Composição do lápis: grafite, e cargas inertes e material cerâmico. Lápis preto com borracha no topo. A matéria prima segue sendo a mesma que então: grafite, argila e água. A quantidade de grafite e argila utilizada determina a dureza da mina. Cobertas por outra tábua, também com ranhuras. Possuir proteção contra criação de manchas. Produto certificado pelo INMETRO

**02 Borrachas:** Borracha branca natural oval, borracha com tamanho mínimo de 50mmx29mm com espessura mínima nome do fabricante em uma das faces da borracha. Apaga a escrita a lápis e lapiseira, indicada para qualquer graduação de grafite e indicada para desenho. Borracha composição: borracha natural e estirenobutadieno. Produto com certificado INMETRO.

**01 Apontador:** apontador de lápis com depósito em polipropileno virgem atóxico tamanho 60 mm x 25mm x 14mm. Produto certificado pelo INMETRO.





**01 Cola Branca:** Cola branca 90G, cola branca com as seguintes especificações: contendo no mínimo 90g. Composição: Resina de PVA, atóxica. Podendo ser utilizada para colagens em papel, tecido e madeira. Na embalagem deve conter informações do fabricante, marca, e validade mínima de 12meses. Com selo do INMETRO.

**01 Tesoura:** com pontas arredondadas, cabo anatômico com sistema de vai e vem para facilitar o uso e proporcionar maior conforto, lâmina com aço inox com tratamento antiferrugem, comprimento total de 13cm, garantindo maior durabilidade ao produto. Certificado pelo INMETRO.

**01 caderno de desenho:** capa dura em cartão 1.3mm, envolto em papel couchê 115g e guarda em off-set 120g. Capa em 4x0 de cor. dimensões: 30x21cm (fechado) 60x21 (aberto). - miolo: 192 páginas (96 folhas) em papel offset 63g, cor da impressão do miolo 0x0 de cor. Dimensões: 30x21cm(fechado), 60x21cm(aberto), 96 folhas - acabamentos: capa com laminação, espiral metálico revestido em nylon na cor que melhor combinar com a capa. Espiral com dobra koyloop. - Amostra: deverá ser apresentada à Secretaria de Educação sendo vedada a colagem de etiqueta. O produto deve estar de acordo com a norma ABNT vigente. Papel do miolo com certificação fsc ou similar. Personalização: arte fornecida pela contratada.

- **01 Pasta Escolar Com Elástico:** Tamanho A4, Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, na cor Transparente translucida, textura Super line, fechamento c/ elástico na cor da Pasta, espessura: 0,35mm, dimensões: 310x220mm.
- **01 Agenda Escolar:** Agenda com capa dura em cartão (cor a definir). Capa interna em offset 120g com 4x4 de cor com dimensões: 15x21cm. Miolo: papel offset 63g com 224 páginas em 1x1 de cor tamanho 15x21cm, disposições das páginas ficará a critério da secretaria de educação. Acabamentos: espiral metálico revestido em nylon na cor que melhor combinar com a capa. Espiral com dobra koyloop. Amostra: deverá ser apresentada a secretaria de educação sendo vedada a colagem.
- **01 Penal Escolar:** Estojo Escolar Personalizado confeccionado na parte externa em Policloreto de Vinila transparente semi-rígido com espessura de 20 micra e na parte interna em Nylon 600 na cor a definir. Estojo retangular no formato mínimo de 65 x 65 x 200 mm (profundidade x altura x comprimento) com fechamento através de costura de alta qualidade, com zíper nº. 6 centralizado na parte superior do estojo com a medida de 270 mm de comprimento. Personalizado com desenvolvimento da arte por conta do fornecedor com aprovação pela Secretaria Municipal de Educação. Amostra: sendo vedada a colagem de etiqueta.





	01 Bag Escolar: Pasta em pvc cristal 0.20 micras. Medidas mínimas: 300mmx200mm7mm (acabamentos: alça em silicone reforçada 1.8cm largura e 33cm comprimento com reforço através de solda eletrônica, zíper com 1 cursor para fechamento da bolsa, 1 bolso externo nas medidas comprimento 10cm e largura de 5cm, dentro do bolso externo cartão tríplex cor 1x0 (com informações dos alunos). Obs: bag com costura dupla. Exigências: impressão no corpo do produto com brasão e nome do município em 1x0 de cor. A arte será fornecida pela secretaria municipal de educação. Amostra: sendo vedada a colagem de etiqueta.		
	<b>01 Un. Régua 30cm:</b> material plástico branco ou transparente com detalhe de ondulação em baixo relevo central. Dimensões mínimas: 30mm comprimento x 35mm largura x 3mm espessura. Polegadas e centímetros. Impressão de escala em centímetros e polegadas. Certificado pelo INMETRO.		
	(TODOS OS ITENS DEVEM VIR DENTRO DA BAG)		
3	Kit Anos Iniciais 4° ao 5° ano:  03 cadernos brochurão personalizados: capa dura em cartão 1.3mm, envolto em papel couche 115g e guarda em off-set 120g. Capa em 4x0 de cor. Dimensões: 21x27,5cm (fechado) 42x27,5cm (aberto) Miolo capa dura: descrição 192 páginas (96 folhas) pautadas 1x1 de cor/ papel miolo off-set no mínimo 56g.dimensões: 20x27,5cm(fechado), 40x27,5cm(aberto) Acabamentos capa dura: capa com laminação ou verniz localizado, vinco, dobra e costurado e colado na guarda Amostra: deverá ser apresentada a secretaria de educação sendo vedada a colagem de etiqueta. O produto deve estar de acordo com a norma abnt vigente. Papel do miolo com certificação fsc ou similar Personalização: arte fornecida pela contratada.	700	unidade
	O3 cadernos brochura: Caderno brochurão capa dura 96 folhas: - capa dura em cartão 1.3mm, envolto em pape couchê 115g e guarda em off-set 120g. Capa em 4x0 de cor. Dimensões: 21x27,5cm (fechado) 42x27,5cm (aberto) Miolo capa dura: descrição 192 páginas (96 folhas) pautadas 1x1 de cor/ papel miolo off-set no mínimo 56g.dimensões: 20x27,5cm(fechado), 40x27,5cm(aberto) Acabamentos capa dura: capa com laminação ou verniz localizado, vinco, dobra e costurado e colado na guarda Amostra: deverá ser apresentada a Secretaria de Educação sendo vedada a colagem de etiqueta. O produto deve estar de acordo com a norma abnt vigente. Papel do miolo com certificação fsc ou similar Personalização: arte fornecida pela contratante.		
	<b>01 Caixa de lápis 24 cores de com apontador:</b> lápis sextavado ou triangular, com o tamanho de 175mm x 6,5mm de diâmetro de boa qualidade, mina macia e resistente, atóxica composição do lápis: madeira reflorestada, pigmentos aglutinantes e ceras. Ponta grossa		





de mínimo 4 mm. Possuir 2 cores metálicas produto com selo do inmetro. Caixa com box deslizante para acomodação dos lápis.

**01 caixa de giz de cera gel 12 cores:** com tamanho de 120mm x 15 mm de diâmetro de boa qualidade, mina macia e aquarelável com diâmetro aproximado de 6 mm, retrátil, embalagem plástico rígido, lavável, produto que não suja as mãos, não tóxico. Produto certificado pelo inmetro.

- **01 Estojo Caneta Hidrocor Big 12 Cores:** Caneta hidrográfica big 12 cores lavável: caneta hidrográfica para contorno e pintura de desenhos em geral, com ponta aproximada de 5mm resistente, tampa ante asfixiante, não tóxica. Dimensões mínimas: 14cm x 15mm acondicionada em caixa papel resistente e abertura frontal para visualização das cores e cartela de cores na caixa. Caixa com informações do produto e do fabricante. Certificação inmetro.
- **02 Canetas Azuis:** Caneta esferográfica azul corpo translucido formato oitavado ou sextavado com ventilação na tampa de fechamento composição: caneta esferográfica em resina termoplástica, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 0,7 mm, média, rendimento mínimo de escrita de: 2.000 metros, com tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Impressão no corpo do produto com brasão do município em 1x0 de cor. Produto certificado pelo INMETRO.
- **02 Canetas Pretas:** Caneta esferográfica preta corpo translucido formato sextavado com ventilação na tampa de fechamento composição: caneta esferográfica em resina termoplástica, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 0,7 mm, média, rendimento mínimo de escrita de: 2.000 metros, com tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Impressão no corpo do produto com brasão do município em 1x0 de cor. Produto certificado pelo INMETRO.
- **04 Lápis Pretos:** Lápis grafte: Lápis preto 2hb triangular ou sextavado corpo de madeira, com grafite extra preto. Tamanho: aproximado de 170mm x 7mm, tácil de apontar. Composição do lápis: grafite, e cargas inertes e material cerâmico. Lápis preto com borracha no topo. A matéria prima segue sendo a mesma que então: grafite, argila e água. A quantidade de grafite e argila utilizada determina a dureza da mina. Cobertas por outra tábua, também com ranhuras. Possuir proteção contra criação de manchas. Apresentar ficha técnica catálogo digital e inmetro que deverá ser comprovado na proposta.
- **02 Borrachas:** Borracha branca natural oval, borracha com tamanho mínimo de 50mmx29mm com espessura mínima nome do fabricante em uma das faces da borracha. Apaga a escrita a lápis e lapiseira, indicada para qualquer graduação de grafite e indicada para





desenho. Borracha composição: borracha natural e estirenobutadieno. Produto com certificado INMETRO.

- **01 Apontador:** apontador de lápis com depósito em polipropileno virgem atóxico tamanho 60 mm x 25mm x 14mm. Com impressão do nome do município e brasão no depósito do apontador em 1x0 cor de impressão, sendo vedada a colagem de etiquetas. Produto certificado pelo INMETRO.
- **01 Cola Branca:** Cola branca 90G, cola branca com as seguintes especificações: contendo no mínimo 90g. Composição: Resina de PVA, atóxica. Podendo ser utilizada para colagens em papel, tecido e madeira. Na embalagem deve conter informações do fabricante, marca, e validade mínima de 12meses. Com selo do INMETRO.
- **01 Tesoura:** com pontas arredondadas, cabo anatômico com sistema de vai e vem para facilitar o uso e proporcionar maior conforto, lâmina com aço inox com tratamento antiferrugem, comprimento total de 13cm, garantindo maior durabilidade ao produto. Certificado pelo inmetro.
- **01 Un. Régua 30cm:** material plástico branco ou transparente com detalhe de ondulação em baixo relevo central. Impressão com brasão do município colorido. Dimensões mínimas: 30mm comprimento x 35mm largura x 3mm espessura. Polegadas e centímetros. Impressão de escala em centímetros e polegadas. Certificado pelo INMETRO.
- **01 Pasta Escolar Com Elástico:** Tamanho A4, Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, na cor Transparente translucida, textura Super line, fechamento c/ elástico na cor da Pasta, espessura: 0,35mm, dimensões: 310x220mm.
- **01 Agenda Escolar:** Agenda com capa de pvc em cartão 1.3 envolto em pvc 0,20 micras (cor a definir). Capa interna em offset 120g com 4x4 de cor, envolto em pvc cristal 0,15 micras com dimensões: 15x21cm sendo o invólocro soldado eletronicamente com abertura na parte superior. Miolo: papel offset 63g com 224 páginas em 1x1 de cor tamanho 15x21cm, disposições das páginas ficará a critério da secretaria de educação. Acabamentos: espiral metálico revestido em nylon na cor que melhor combinar com a capa. Espiral com dobra koyloop. Envelope sarja: pvc sarja 0,20 micras soldados eletronicamente com abertura superior tamanho 15x21cm. Amostra: deverá ser apresentada a secretaria de educação sendo vedada a colagem.
- **01 caderno de desenho:** capa dura em cartão 1.3mm, envolto em papel couchê 115g e guarda em off-set 120g. Capa em 4x0 de cor. dimensões: 30x21cm (fechado) 60x21 (aberto). miolo: 192 páginas (96 folhas) em papel offset 63g, cor da impressão do miolo 0x0 de cor. Dimensões: 30x21cm(fechado), 60x21cm(aberto), 96 folhas -





	acabamentos: capa com laminação, espiral metálico revestido em nylon na cor que melhor combinar com a capa. Espiral com dobra koyloop Amostra: deverá ser apresentada à Secretaria de Educação sendo vedada a colagem de etiqueta. O produto deve estar de acordo com a norma ABNT vigente. Papel do miolo com certificação fsc ou similar. Personalização: arte fornecida pela contratada.		
	<b>01 Penal Escolar:</b> Estojo Escolar Personalizado confeccionado na parte externa em Policloreto de Vinila transparente semi-rígido com espessura de 20 micra e na parte interna em Nylon 600 na cor a definir. Estojo retangular no formato mínimo de 65 x 65 x 200 mm (profundidade x altura x comprimento) com fechamento através de costura de alta qualidade, com zíper nº. 6 centralizado na parte superior do estojo com a medida de 270 mm de comprimento. Personalizado com desenvolvimento da arte por conta do fornecedor com aprovação pela Secretaria Municipal de Educação.		
	<b>01 Bag Escolar:</b> Pasta em pvc cristal 0.20 micras. Medidas mínimas: 300mmx200mm7mm (acabamentos: alça em silicone reforçada 1.8cm largura e 33cm comprimento com reforço através de solda eletrônica, zíper com 1 cursor para fechamento da bolsa, 1 bolso externo nas medidas comprimento 10cm e largura de 5cm, dentro do bolso externo cartão tríplex cor 1x0 (com informações dos alunos). Obs: bag com costura dupla. Exigências: impressão no corpo do produto com brasão e nome do município em 1x0 de cor. A arte será fornecida pela secretaria municipal de educação.		
	(TODOS OS ITENS DEVEM VIR DENTRO DA BAG)		
4	Kit Pré-escolar:	800	unidade
	<b>01 Bag Escolar:</b> Pasta em pvc cristal 0.20 micras. Medidas mínimas: 300mmx200mm7mm (acabamentos: alça em silicone reforçada 1.8cm largura e 33cm comprimento com reforço através de solda eletrônica, zíper com 1 cursor para fechamento da bolsa, 1 bolso externo nas medidas comprimento 10cm e largura de 5cm, dentro do bolso externo cartão tríplex cor 1x0 (com informações dos alunos). Obs: bag com costura dupla. Exigências: impressão no corpo do produto com brasão e nome do município em 1x0 de cor. A arte será fornecida pela secretaria municipal de educação. Amostra: sendo vedada a colagem de etiqueta.		
	<b>01 caderno brochurão personalizado</b> : capa dura em cartão 1.3mm, envolto em papel couchê 115g e guarda em off-set 120g. Capa em 4x0 de cor. Dimensões: 21x27,5cm (fechado) 42x27,5cm (aberto) Miolo capa dura: descrição 192 páginas (96 folhas) pautadas 1x1 de cor/ papel miolo off-set no mínimo 56g.dimensões: 20x27,5cm(fechado), 40x27,5cm(aberto) Acabamentos capa dura: capa com laminação ou verniz localizado, vinco, dobra e costurado e colado na guarda Amostra: O produto deve estar de acordo com a		





norma abnt vigente. Papel do miolo com certificação fsc ou similar. - Personalização: arte fornecida pela contratada.

**01 caderno de desenho:** capa dura em cartão 1.3mm, envolto em papel couchê 115g e guarda em off-set 120g. Capa em 4x0 de cor. dimensões: 30x21cm (fechado) 60x21 (aberto). - miolo: 192 páginas (96 folhas) em papel offset 63g, cor da impressão do miolo 0x0 de cor. Dimensões: 30x21cm(fechado), 60x21cm(aberto), 96 folhas - acabamentos: capa com laminação, espiral metálico revestido em nylon na cor que melhor combinar com a capa. Espiral com dobra koyloop. - Amostra: deverá ser apresentada à Secretaria de Educação sendo vedada a colagem de etiqueta. O produto deve estar de acordo com a norma ABNT vigente. Papel do miolo com certificação fsc ou similar. Personalização: arte fornecida pela contratada.

- **01 Penal Escolar:** Estojo Escolar Personalizado confeccionado na parte externa em Policloreto de Vinila transparente semi-rígido com espessura de 20 micra e na parte interna em Nylon 600 na cor a definir. Estojo retangular no formato mínimo de 65 x 65 x 200 mm (profundidade x altura x comprimento) com fechamento através de costura de alta qualidade, com zíper nº. 6 centralizado na parte superior do estojo com a medida de 270 mm de comprimento. Personalizado com desenvolvimento da arte por conta do fornecedor com aprovação pela Secretaria Municipal de Educação. Amostra: sendo vedada a colagem de etiqueta.
- **01 Agenda Escolar:** Agenda com capa dura em cartão 1.3 (cor a definir). Capa interna em offset 120g com 4x4 de cor. Miolo: papel offset 63g com 224 páginas em 1x1 de cor tamanho 15x21cm, disposições das páginas ficará a critério da secretaria de educação. Acabamentos: espiral metálico revestido em nylon na cor que melhor combinar com a capa. Espiral com dobra koyloop. Amostra: deverá ser apresentada a secretaria de educação sendo vedada a colagem.
- **01 Apontador:** apontador de lápis com depósito em polipropileno virgem atóxico tamanho 60 mm x 25mm x 14mm. Produto certificado pelo INMETRO.
- **01 Cola Branca:** Cola branca 90G, cola branca com as seguintes especificações: contendo no mínimo 90g. Composição: Resina de PVA, atóxica. Podendo ser utilizada para colagens em papel, tecido e madeira. Na embalagem deve conter informações do fabricante, marca, e validade mínima de 12meses. Com selo do INMETRO.
- **01 Tesoura:** com pontas arredondadas, cabo anatômico com sistema de vai e vem para facilitar o uso e proporcionar maior conforto, lâmina com aço inox com tratamento antiferrugem, comprimento total de 13cm, garantindo maior durabilidade ao produto. Certificado pelo inmetro.





	<b>01 Lápis Preto:</b> Lápis grafite: Lápis preto 2hb - triangular ou sextavado corpo de madeira, com grafite extra preto. Tamanho: aproximado de 170mm x 7mm, tácil de apontar. Composição do lápis: grafite, e cargas inertes e material cerâmico. Lápis preto com borracha no topo. A matéria prima segue sendo a mesma que então: grafite, argila e água. A quantidade de grafite e argila utilizada determina a dureza da mina. Cobertas por outra tábua, também com ranhuras. Possuir proteção contra criação de manchas. Produto certificado pelo INMETRO.		
	<b>01 Borracha:</b> Borracha branca natural oval, borracha com tamanho mínimo de 50mmx29mm com espessura mínima nome do fabricante em uma das faces da borracha. Apaga a escrita a lápis e lapiseira, indicada para qualquer graduação de grafite e indicada para desenho. Borracha composição: borracha natural e estirenobutadieno. Produto com certificado INMETRO.		
	<b>01 caixa de giz de cera gel 12 cores:</b> com tamanho de 120mm x 15 mm de diâmetro de boa qualidade, mina macia e aquarelável com diâmetro aproximado de 6 mm, retrátil, embalagem plástico rígido, lavável, produto que não suja as mãos, não tóxico. Produto certificado pelo INMETRO.		
	1 caixa de lápis de cor com 12 cores sextavado, com o tamanho de 175mm x 6,5mm de diâmetro de boa qualidade, mina macia e resistente, atóxica composição do lápis: madeira reflorestada, pigmentos aglutinantes e ceras. Ponta grossa de 3 mm. Produto com selo do INMETRO. O produto deve possuir certificação fsc ou similar do fabricante. Caixa deve possuir local para nome do aluno.		
	(TODOS OS ITENS DEVEM VIR DENTRO DA BAG)		
5	Kit Maternal: 01 Agenda Escolar: Agenda com capa dura em cartão 1.3 (cor a definir). Capa interna em offset 120g com 4x4 de cor. Miolo: papel offset 63g com 224 páginas em 1x1 de cor tamanho 15x21cm, disposições das páginas ficará a critério da secretaria de educação. Acabamentos: espiral metálico revestido em nylon na cor que melhor combinar com a capa. Espiral com dobra koyloop. Amostra: deverá ser apresentada a secretaria de educação sendo vedada a colagem.	900	unidade
	<b>Giz de cera 6 cores</b> , cores vibrantes, multicolorido, tipo meu primeiro giz, crayon de cera, anatômico, atóxico, dimensão 15 x 2 x 8,6 cm; 0,19 g. Com certificação do INMETRO.		
	<b>01 caderno de desenho:</b> capa dura em cartão 1.3mm, envolto em papel couchê 115g e guarda em off-set 120g. Capa em 4x0 de cor. dimensões: 30x21cm (fechado) 60x21 (aberto) miolo: 192 páginas (96 folhas) em papel offset 63g, cor da impressão do miolo 0x0 de cor. Dimensões: 30x21cm(fechado), 60x21cm(aberto), 96 folhas - acabamentos: capa com laminação, espiral metálico revestido em		





nylon na cor que melhor combinar com a capa. Espiral com dobra koyloop. - Amostra: deverá ser apresentada à Secretaria de Educação sendo vedada a colagem de etiqueta. O produto deve estar de acordo com a norma ABNT vigente. Papel do miolo com certificação fsc ou similar. Personalização: arte fornecida pela contratada.

**01 Bag Escolar:** Pasta em pvc cristal 0.20 micras. Medidas mínimas: 300mmx200mm7mm (acabamentos: alça em silicone reforçada 1.8cm largura e 33cm comprimento com reforço através de solda eletrônica, zíper com 1 cursor para fechamento da bolsa, 1 bolso externo nas medidas comprimento 10cm e largura de 5cm, dentro do bolso externo cartão tríplex cor 1x0 (com informações dos alunos). Obs: bag com costura dupla. Exigências: impressão no corpo do produto com brasão e nome do município em 1x0 de cor. A arte será fornecida pela secretaria municipal de educação. Amostra: sendo vedada a colagem de etiqueta.

(TODOS OS ITENS DEVEM VIR DENTRO DA BAG)

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender as demandas da Secretaria de Educação o contratado deverá:

- **3.1** As artes das capas dos cadernos e agendas devem ser elaboradas pelo fornecedor e aprovada pela Secretaria de Educação.
- **3.2** Os kits deverão ser embalados individualmente, de acordo com a modalidade de ensino, contendo os itens descritos no item 2.
- 3.3 Devem conter Pastas de PVC Cristal 0.40 micras translucido com capacidade de armazenar os kits (acabamentos: alça em silicone reforçada 1.8cm largura e 33cm comprimento com reforço através de solda eletrônica, zíper com 1 cursor para fechamento da bolsa, 1 bolso externo nas medidas comprimento 10cm e largura de 5cm, dentro do bolso externo cartão tríplex cor 1x0 (com informações dos alunos). Obs: Com costura dupla
- **3.4** Os Kits já montados deverão vir acondicionados em caixas com máximo de 20 kits, nas laterais das caixas deverão possuir etiquetas coladas com as seguintes informações:
- a) Nome do kit (ex.: KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA);
- b) Composição do Kit, conforme descrito no edital;
- c) Identificação do fabricante e do fornecedor;
- d) Logomarca do Município de Ilhota.
- 3.5 Todos os encargos trabalhistas e despesas com o fornecimento dos serviços, como transporte, carga e descarga, correrão exclusivamente por conta da empresa vencedora do certame.
- 3.6 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
- a) provisoriamente, para verificação da quantidade solicitada e da marca cotada;
- b) **definitivamente**, após a verificação das especificações da qualidade e prazo de validade dos produtos, caso estejam de acordo haverá a consequente aceitação.
- 3.7 Os produtos deverão ser entregues em 45 dias corridos após a emissão do empenho/ordem de serviço.





- 3.8 Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 3.9 Comunicar a administração, no prazo de 24 horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
- 3.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.11 Entregar o produto em conformidade as especificações do produto, conforme o Termo de Referência.
- 3.12 Em caso de produto entregue com avaria, este deverá ser substituído por outro novo em perfeito estado de conservação, conforme as especificações do termo de referência, sem qualquer ônus para esta administração.
- 3.13 Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 3.14 As entregas deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira, nos horários das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, no local solicitado.
- 3.15 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 3.16 Os gastos relativos a fretes/carga e descarga serão de responsabilidade da Contratada.
- 3.17 Ofertar produtos de acordo com as normas da ABNT.
- 3.18 Apresentar produtos com certificação do INMETRO.
- 3.19 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- 3.20 Ressalta-se que as artes dos kits serão enviadas à Secretaria de Educação para aprovação, para posterior confecção.

## 4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será efetuado de forma parcelada pela contratada, contados 45 (QUARENTA) dias a partir da ordem de serviço/empenho.

O produto deverá ser entregue diretamente na instituição que se encontra o seguinte endereço descrito abaixo:

Unidade	Endereço	Telefone
Secretaria de Educação e	Rua Frei Jacinto, n° 30,	(47) 3343-1104
Cultura de Ilhota	Centro – Ilhota/SC	
Escola Municipal Alberto	Estrada Geral do Baú Central,	(47) 3343-1647
Schmitt	2891, Bairro: Baú Central	





Escola Municipal José Elias de Oliveira	Rua Vereador Alcides José Gonçalves, Minas, nº182	(47) 3343 -1756
Escola Municipal Domingos José Machado	Rua Inês Eufrázia de Jesus, nº123, Ilhotinha.	(47) 3343 -1305
Escola Municipal Pedro Teixeira de Mello e CEI Larissa Marinéia	Estrada Geral Alto Baú, s/nº, Alto Baú.	(47) 32550379
CEI Vovô Juca	Rua Leoberto Leal, nº272, Centro	(47) 3343 -1362
CEI Professora Gianna	Rua Antônio Batista Curbani, 125, Centro	(47) 3343 -7127
CEI Vó Rosa	Rua Marcelino Carlos Thomé, 128, Ilhotinha.	(47) 3343 -7333
CEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Estrada Geral do Pocinho, nº4431, Pocinho	(47) 3343 -0296
CEI Tia Flor	Rua Bernandino Francisco de Souza, 57, Baú Baixo	(47) 3171-0026
CEI Maria Terezinha HammesSchmitz	Rua Marcolino Hammes, 101, Braço do Baú	(47) 3156-0101
CEI Tia Loli	Rua Floriana Cardoso da Silva, nº 215, Pedra de Amolar.	(47) 33437188
CEI Vó Varda	Rua Vereador Alcides José Gonçalves, nº122, Minas.	(47) 33041002

Qualquer produto estabelecido no presente edital, estará sujeito a aceitação e verificação da conformidade do produto com a especificação, no ato da entrega. Os produtos que forem recusados por inconformidade, deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da data de notificação expedida pelo servidor responsável pelo seu recebimento, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei 14.133, de 2021.

No ato da entrega o funcionário da contratada deve requerer a assinatura do funcionário responsável pelo recebimento, em um documento que comprove a aceitação e confirmação do produto entregue. Este documento deve ser entregue juntamente a nota fiscal na Secretaria de Educação.

#### 5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das





estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período acordado.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelas fiscais, **Angélica Fischer e Natália Mendes (Diretoras administrativas)** ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII</u>).

#### Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).





#### **Gestor do Contrato**

O gestor do contrato, servidora **Dayana Cristina Pereira da Cunha (Secretária de Educação)**, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### Do recebimento

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (<u>Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022</u>).

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.





- 1.1.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 1.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 1.1.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 1.1.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 1.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- 1.1.6. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 1.1.7. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 1.1.8. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 1.1.9. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 1.1.10. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.





#### Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do <u>art. 7°, §2° da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.</u>

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.1.11. o prazo de validade;
- 1.1.12. a data da emissão;
- 1.1.13. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.1.14. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.1.15. o valor a pagar; e
- 1.1.16. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.





No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de correção monetária.

#### Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

1.1.18. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.





### 6.11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO]

#### Habilitação jurídica

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- 1.1.19. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 1.1.20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 1.1.21. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 1.1.22. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica

**Atestado ou Certidão fornecido** por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter fornecido os **MATERIAIS/SERVIÇOS** de natureza similar com presteza no processo de entrega e na assistência técnica permanente (se for o caso), sob as penalidades legais, no caso de perfídia.

#### 7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Custo estimado no valor de R\$: 996.878,00 (Novecentos e noventa e seis mil oitocentos e setenta e oito reais)





# 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa está assegurada frente a disponibilidade orçamentária prevista no orçamento do Município para o ano de 2024.

Ilhota/SC, 29 de outubro de 2024.

\_\_\_\_

Dayana Cristina Pereira da Cunha

Secretária de Educação